



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA N°. 30/2021

**DISPÕE SOBRE A DIVISÃO DA TRIBUNA
RESPEITANDO CRITÉRIOS DE
PROPORCIONALIDADE PARTIDÁRIA,
CONFORME RESOLUÇÃO 06/2021, PUBLICADA
EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 19, Parágrafo Único, Incisos II, XIV e artigo 36, §6º, do Regimento Interno de 07 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a aprovação da RESOLUÇÃO N°06/2021, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 36 E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 8º e 9º, ALÉM DE ALTERAR O ARTIGO 39 ACRESCENTANDO A ELE O PARÁGRAFO 1º, NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA.

CONSIDERANDO que a referida RESOLUÇÃO instituiu a proporcionalidade na tribuna de acordo com os partidos políticos e determina ser de competência do PRESIDENTE expedir Portaria indicando a quantidade de vagas por partido, conforme §6º.

CONSIDERANDO que essa Casa Legislativa é composta por 11 vereadores distribuídos em 5 (cinco) partidos.

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2
Rua São José, 51 Meruoca – Ceará Fone (0xx88) 3649-1219
Email: sec@camarameruoca.ce.gov.br, diretoria@camarameruoca.ce.gov.br Site:
www.camarameruoca.ce.gov.br



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

RESOLVE:

Art. 1º Durante as Sessões Legislativas a divisão, respeitando a proporcionalidade partidária, para uso da TRIBUNA ocorrerá da seguinte forma:

- I- O partido PDT, que possui 4 (quatro) vereadores, terá 2(duas) vagas por sessão;
- II- O partido PSD, que possui 2 (dois) vereadores, terá 1(uma) vaga por sessão;
- III- O partido PSB, que possui 2 (dois) vereadores, terá 1(uma) vaga por sessão;
- IV- O partido PT, que possui 2 (dois) vereadores, terá 1(uma) vaga por sessão;
- V- O partido PSDB, que possui 1 (um) vereador, terá 1(uma) vaga por sessão;

Parágrafo único- o Presidente sempre poderá utilizar da TRIBUNA, independente da divisão partidária;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 17 de setembro de 2021.

JOSE ADEMAR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL